



ATA DE JULGAMENTO II

ANÁLISE DE AMOSTRAS

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

PROCESSO Nº 28/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA 18 (DEZOITO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Produtos:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO ORIGINAL
01	24.397	Peça	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO NF 220 VTS 1000 WTS (CARGA RESISTIVA) GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, CORPO EMPOLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA, CONTATOS DE ENCAIXE DE LATÃO ESTANHADO. CONFORME NORMA ABNT NBR 5123.
03	1.980	Peça	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 20MX19MM, CONFORME AS NORMAS DA ABNT NBR NM 60454-3-1 E IEC 60426.

ASSUNTO ABORDADO: LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA EMITIDO PELA EMPRESA QUERY TEC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

I. PRELIMINARES

1. Aberto prazo para interposição de recurso da primeira fase de julgamento, conforme fora previsto no item 8.4 do ato convocatório, não houve interposição de razões cujo prazo se encerrou em 20/12/2019.

2. Relacionado com o item 01, rele fotoelétrico, a amostra da licitante GOLED IND. COM. LTDA., foi desclassificada, conforme fundamentação contida da Ata de Julgamento anterior; em decorrência foi convocada a empresa MASTER LED MAT. ELÉTRICOS EIRELI ME, segunda classificada na ordem de preferência, para negociação do preço proposto e apresentação da amostra, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo em sua edição de 17/12/2019, além da disponibilização no site do CIVAP, da íntegra do Termo de Julgamento.

Vencido o prazo para apresentação da amostra, conforme definido na Nota 1 do Termo de Referência, e silente em relação à convocação, a Pregoeira houve por bem proceder a desclassificação da proposta da empresa MASTER, já que a ausência da amostra prejudicou sua análise.

3. Ainda no tocante ao referido item 01 do objeto, à vista a desclassificação da empresa MASTER LED MAT. ELÉTRICOS EIRELI ME, tem-se como detentora da melhor oferta, na ordem de preferência, a empresa ASSIS ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP.

4. Relacionado com o item 03 “fita isolante”, compareceu a empresa ASSIS ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP que apresentou a amostra para o produto ofertado; na questão relacionada com o preço houve negociação com o representante legal, tendo o preço sido reduzido para R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); vale registrar que o preço registrado na Ata da sessão pública foi de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos).

Referida amostra foi encaminhada à consultoria técnica, conforme previsto no item 7.22 do ato convocatório, que foi aprovada tecnicamente conforme laudo apresentado pela consultoria técnica.



II. CONCLUSÃO

Em face das ocorrências acima expostas e com acolhimento integral do laudo de Avaliação Técnica da Amostra emitido pela empresa QUERY TEC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., contratada para o acompanhamento técnico da licitação em referência, decido:

a) - CLASSIFICAR a proposta da empresa ASSIS ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, ao item 03 do objeto “fita isolante antichama”, pela aprovação da amostra, a quem adjudico o item, pelo valor unitário (negociado) de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos);

b) - CONVOCAR, para a fase de negociação do preço e apresentação da amostra para análise, referente ao item 01 “rele fotoelétrico”, a empresa ASSIS ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP que apresentou originalmente preço unitário de R\$ 16,98 (dezesesseis reais e noventa e oito centavos).

c) - Abrir prazo de recurso (razões e contrarrazões) relativo às decisões aqui relatadas, na forma e prazo definidos no item 8.4 do ato convocatório, estando aberta vista ao processo.

Assis, 30 de dezembro de 2019.

SILVIA MIRANDA GOMES

Pregoeira Oficial